

RESOLUÇÃO N° 10/2012/CS

Florianópolis, 06 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o previsto no inciso XII do art. 21 do Regimento Geral do IF-SC;

Considerando as Resoluções do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 28 de março de 2012;

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a reestruturação dos cursos relacionados abaixo:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1	São José	Técnico Integrado	Refrigeração e Climatização	3200h	72	vespertino
2	São José	Técnico Integrado	Telecomunicações	3200h	72	vespertino
3	Joinville	Técnico Concomitante	Eletroeletrônica	3200h	70	matutino e vespertino
4	Joinville	Técnico Integrado	Mecânica	3200h	70	matutino e vespertino
5	Joinville	Técnico Concomitante	Mecânica	1600h	64	noturno
6	Itajaí	Técnico Subsequente	Pesca	1200h	30	noturno
7	Florianópolis Continente	Técnico Concomitante	Serviços de Restaurante e Bar	800h	70	vespertino e noturno
8	Criciúma	Técnico Concomitante	Edificações	1280h	80	vespertino
9	Canoinhas	Técnico Concomitante	Edificações	1200h	80	vespertino
10	Florianópolis	Técnico Integrado	Química	4080h	64	matutino

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider

Presidente